



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.645-A, DE 2007 **(Da Sra. Fátima Pelaes)**

Denomina "Aeroporto Internacional de Macapá - Vítor Santos", localizado na cidade de Macapá, capital do Amapá; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. PEDRO FERNANDES).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta;

Art.1 O Aeroporto Internacional de Macapá, localizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, passa a denominar-se "Aeroporto Internacional de Macapá-Vítor Santos.

Art.2 Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Natural de Belém do Pará, Vítor José Moreira Santos mudou-se para Macapá logo na infância, onde estudou, trabalhou, semeou amizades e fincou raízes. Casou-se com Guilhermina Farias dos Santos, com quem teve 2 filhos - Marcelo Farias dos Santos e Vitor Farias dos Santos Júnior, piloto de avião do Governo do Estado . Homem de vasto círculo de amizades, Vítor Santos tinha orgulho em dizer que começou a vida de servidor público como servente do Palácio do Governo e logo foi galgando rapidamente postos de maior destaque graças à sua capacidade de trabalho e facilidade em conquistar espaços.

Mas foi como chefe do Serviço Aéreo do Estado que Vítor Santos viria mostrar não apenas talento laborial como também profunda habilidade política e aguçada sensibilidade humana. Durante os 21 anos que passou à frente deste órgão, Vítor Santos foi responsável pela manutenção e elaboração do calendário de vôos das aeronaves do Estado, sobretudo para o interior. Vale lembrar que mais de 90% destes vôos, conhecidos à época como "Vôos de Misericórdia", constituíam-se em viagens aéreas para transporte - resgate de doentes do interior, em sua grande maioria de origem pobre, indicados para tratamento de urgência na capital ou ainda transferência para centros de saúde de maior porte. Sem falar, é claro, no transporte aéreo de medicamentos, produtos de primeira necessidade, correios, encomendas expressas ,cargas de valor e mesmo pequenas provisões de comércio.

Por sua importância e dimensão social, o transporte não apenas de doentes mas de pessoas necessitadas de deslocamento de urgência em virtude de situações extremas das mais diversas naturezas tornou a figura de Vítor Santos enormemente conhecida. Seu empenho, dedicação e principalmente determinação em servir uma população extremamente carente, que de forma alguma poderia fazer uso do transporte aéreo sem a interferência direta e decisiva do Poder Público, conferiu a Vítor Santos a popularidade e simpatia pública que carregou até o fim de seus dias, aos 67 anos de idade.

As inúmeras intervenções em favor das classes menos favorecidas no transporte aéreo emergencial e prioritário para/do interior do Estado granjeou a Vítor Santos ainda o respeito, reconhecimento e sobretudo a eterna gratidão de uma enorme casta de simpatizantes, via de regra pessoas diretamente dependentes de um transporte fundamental que não raro era sinônimo de vidas salvas ou situações críticas resolvidas a tempo. Num Estado de grande dimensão e

geografia diversificada, cujo principal transporte de massa ainda é a via fluvial, a rapidez do deslocamento aéreo bancado pelo Estado era absolutamente crucial para uma população lotada de limitações, privações e necessidades urgentes.

Tal foi a importância do serviço eminentemente social realizado por Vítor Santos para o interior do Estado quando na chefia do Serviço Aéreo do Amapá que o próprio Ministério da Aeronáutica conferiu a este emérito servidor público o Diploma e Medalha ao Centenário de Santos Dumont, numa demonstração cabal e definitiva de sua importância na história da aviação civil e filantrópica no Estado. A homenagem, absolutamente meritório, é ilustrativa da consciência cidadã, e o inquestionável espírito público deste homem que merece ter o nome guardado na memória cívica do Amapá.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2007

Dep. Fátima Pelaes - PMDB/AP.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O objetivo deste projeto de lei, elaborado pela ilustre Deputada Fátima Pelaes, é denominar “Aeroporto Internacional de Macapá – Vitor Santos” o atual aeroporto da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá.

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise, elaborado pela nobre Deputada Fátima Pelaes, pretende denominar o atual aeroporto da cidade de Macapá, capital

do Estado do Amapá, de “Aeroporto de Macapá – Vítor Santos”, para homenageá-lo como um herói dos novos tempos, ainda hoje desconhecido por muitos, mas cujo trabalho foi salvar vidas em situações de emergência. Servidor público do Palácio de Governo, tornou-se chefe do Serviço Aéreo do Estado do Amapá e passou 21 anos à frente desse órgão. Sua conduta e sensibilidade humana o tornou responsável por estabelecer os chamados “Vôos de Misericórdia”, como eram conhecidos os vôos de resgate e salvamento de pessoas com doenças graves, e de transporte de medicamentos, principalmente para os pobres. O trabalho desenvolvido por Vítor Santos foi tão importante, que o Ministério da Aeronáutica o conferiu, pelos trabalhos prestados, o Diploma e a Medalha ao Centenário de Santos Dumont.

Ao analisar o projeto em questão, verificamos que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que **"Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências"**, mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

A proposição solicitada atende ao disposto na Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que obriga manter-se o nome da cidade de localização na denominação do aeroporto. O art. 1º dessa lei exige que os terminais aeroportuários terão ***“a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem”***. Ainda, de acordo com o § 1º do mencionado artigo, ***“poderá um aeroporto ou aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevantes serviços à causa da Aviação, ou de um fato histórico.”***

Pelos motivos expostos, e considerando que a proposição em pauta encontra-se adequada às exigências legais vigentes, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.645, de 2007.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2008.

Deputado PEDRO FERNANDES

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.645/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Pedro Fernandes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Roberto Rocha - Vice-Presidente, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Cláudio Diaz, Davi Alves Silva Júnior, Devanir Ribeiro, Djalma Berger, Eliseu Padilha, Giovanni Queiroz, Hugo Leal, Lael Varella, Mauro Lopes, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Affonso Camargo, Anselmo de Jesus, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Décio Lima, Fernando Chucre, João Magalhães, Jurandy Loureiro e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2008

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO